

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de limpeza e produção de higiene para a composição de cestas básicas visando atender as necessidades do Centro de Orientação Social – COS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO), ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, EMBALAGEM INTACTA DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	Unid.	210	R\$	R\$
02	Arroz tipo 1, de 1ª qualidade, pacote 5 KG. ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO I, POLIDO, PACOTE COM 5 KG, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - SIMILAR AS MARCAS: CRISTAL, TIO JORGE, BARÃO, PAMPA, MEDIANEIRA, PATO SUL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	420	R\$	R\$
03	CAFÉ 250 GR - ESPECIAL, TIPO SUPERIOR TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO COM GRÃOS ARÁBICOS PODENDO CONTER 15% DE GRÃOS CONILON; 10% DE GRÃOS PRETOS/VERDE/ARDILOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA DURA OU MELHOR; AROMA CARACTERÍSTICO, SABOR CARACTERÍSTICO, E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/ MODERADAMENTE ESCURO E MÉDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS (CASCA E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%, EMBALAGENS À VÁCUO	Unid.	210	R\$	R\$



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000www.rioverde.go.gov.br

	CONTENDO 250GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AS MARCAS NESCAFE, BRASILEIRO, DONA FILINHA DE MELHOR QUALIDADE.				
04	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; 100% NATURAL; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 340 G COM ENVASAMENTO A VÁCUO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR AS MARCAS ELEFANTE, QUERO, BONARE, FUGINI, HEINZ OU DE MELHOR QUALIDADE	Unid.	210	R\$	R\$
05	FEIJÃO CARIOCA 1 KG - NOVO, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR ÀS MARCAS LUISA, DU CHEFF, CAMIL, CRISTAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	420	R\$	R\$
06	FLOCÃO, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 GR.	Unid.	210	R\$	R\$
07	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400 GR - INSTANTÂNEO, CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	210	R\$	R\$
08	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,	Unid.	420	R\$	R\$



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000www.rioverde.go.gov.br

	DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SIMILAR AS MARCAS COMIGO, LIZA, SINHÁ, VELA VELHA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
09	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS, PACOTE DE 500 G, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO) E NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS. DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AS MARCAS ARAGUAIA, GALO, CRISTAL VILMA OU DE MELHOR QUALIDADE	Unid.	420	R\$	R\$
10	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, ORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MAS CARANTE E ÁGUA, BARRAS COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 05 X 01.	Unid.	210	R\$	R\$
11	SABONETE EM BARRA, SUAVE, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 01 UNIDADES DE 90 GR.	Unid.	210	R\$	R\$
12	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMB. 1KG - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AS LEBRE, UNIÃO, DUNAS, GARÇA OU DE MELHOR QUALIDADE	Unid.	210	R\$	R\$

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

17.37.08.244.6007.2049.33.90.30 – FR 100 (611/2023) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

3. JUSTIFICATIVA

Trata a presente, da Aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de limpeza e produção de higiene para a composição de cestas básicas visando atender as necessidades do Centro de Orientação Social – COS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Levando em conta o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, justifica-se o presente procedimento para garantir a Proteção Social às famílias e ainda, em especial a pela rede socioassistencial, em que prevê a garantia à vida, à redução de danos e a prevenção de riscos à defesa da família, tendo ainda por princípios basilares a eficiência, continuidade e economia sob a primazia do interesse público, tendo ainda, no plano do assistencialismo e no que encontra-se delimitado às normas instituídas e envidando esforços a fim de que possa apoiar a realização de atividades essenciais ao cumprimento das metas e programas sociais.

Neste sentido e diante da crescente demanda social dos que se encontram à margem, sendo que para tanto, a contratação direta foi escolhida com o único fim de afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços sociais executados por esta municipalidade, sendo que, em momento algum, a solução definitiva foi afastada, sendo que a Licitação,

inserta no escopo dos autos do Processo nº 27959/2023 já encontra-se em andamento, caso em que, ainda não foi concretizada devido aos trâmites inerentes à mesma.

Nota-se para o presente caso, que o gestor em momento algum se esquivou em oferecer solução plausível e definitiva para o presente decurso causal, sendo que apenas pelos motivos já elencados na presente, ainda não foi possível alcançar o pleiteado, fato em que, esforços são envidados para que seja devidamente concluso em prazo hábil, apenas que, enquanto tal procedimento não é concluso, necessitamos da Contratação aqui presente, que não ultrapassa o valor taxativo do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

Outro fator é que, não existe outro prejuízo, senão o de que se a compra não for concretizada, pode levar a um dano maior ainda, objeto por vezes, de sanções no § 4º do art. 37 da Constituição Federal, à posição de direito subjetivo público que ao trazer à baila elementos formadores de normas, trata da improbidade em seus mais diversos níveis, desde a inércia do gestor, ou extrapolar aqueles que por seu patrocínio são feitos à revelia e à margem da Lei, o que não é caso aqui tratado, pois a Licitação está tramitando.

O que se busca com o presente é apenas a consecução dos serviços ora impostos pelas Legislações nos Âmbitos Sociais e que em caso de não cumprimento por parte do Gestor, podem punir o paciente social que busca o atendimento de suas necessidades básicas que não podem ser atendidas por escassez de material devido à trâmites internos.

Tal situação já explicada aqui, é passível de dispensa de licitação, restando evidentemente que a mesma, é a via adequada para não incorrer ao risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, restringindo-se ao estritamente necessário ao atendimento de tal serviço, fato em que, analisando que a conduta do gestor público, é de que apenas está atuando para elidir o risco de dano até que o Processo Licitatório seja finalmente concluso.

Lembrando-se que os benefícios eventuais são inseridos na Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Lei Municipal 6.407/2014.

Trata-se de uma dispensa em que a natureza do objeto não permite o fracionamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por tratar-se de uma aquisição em conjunto, ainda que encontre guarida no Acórdão da Nobre Corte Contas da União em que ressalta a legalidade da utilização do preço global, quando de eventual perigo à Execução Contratual tendo em vista a natureza específica dela, ante à entendimento firmado pelo Acórdão – TCU 5.260/2011-1ª Câmara.

Neste caso, a divisão dos itens traria consequências para que os servidores desta Pasta se mobilizassem para que pudessem incluir todos os itens em um único invólucro, para que possam ser distribuídos. Tendo em vista que a Secretaria não dispõe de material humano para tal e que no caso em tela, não há qualquer prejuízo, pois as empresas interessadas são fornecedoras de todos os itens em voga, não há que se falar em eventual ilegalidade.

As embalagens deverão obrigatoriamente ser originais, de boa qualidade, contendo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação, validade e todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

Os produtos que for detectado e não apresentarem as características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, a empresa deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher na solicitação/autorização de entrega a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

Os itens deverão estar acondicionados em embalagem plástica transparente reforçada e no fechamento da embalagem lacrar de forma que não permita a entrada de insetos. Os itens de limpeza e higiene, deverão estar embalados separadamente em embalagem plástica reforçada de modo a evitar contato direto com os produtos alimentícios.

Os produtos ora demandados são utilizados para a composição da Cesta Básica que são de primeira necessidade afim de que se possa executar seus trabalhos sem que haja intercorrências, que poderiam colocar em risco toda a desenvoltura dos mais diversos Programas executados por esta Secretaria.

Cada cesta deverá ser composta com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT DE CESTA	QTD DE PRODUTOS EM CADA CESTA BASICA
01	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO), ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, EMBALAGEM INTACTA DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	Unid.	210	01
02	Arroz tipo 1, de 1ª qualidade, pacote 5 KG. ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO I, POLIDO, PACOTE COM 5 KG, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - SIMILAR AS MARCAS: CRISTAL, TIO JORGE, BARÃO, PAMPA, MEDIANEIRA, PATO SUL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	210	02
03	CAFÉ 250 GR - ESPECIAL, TIPO SUPERIOR TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO COM GRÃOS ARÁBICOS PODENDO CONTER 15% DE GRÃOS CONILON; 10% DE GRÃOS PRETOS/VERDE/ARDILOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA DURA OU MELHOR; AROMA CARACTERÍSTICO, SABOR CARACTERÍSTICO, E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/ MODERADAMENTE ESCURO E	Unid.	210	01



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria

CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás

Fone: (64) 3602-8000

www.rioverde.go.gov.br

	MÉDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS (CASCA E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%, EMBALAGENS À VÁCUO CONTENDO 250GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AS MARCAS NESCAFE, BRASILEIRO, DONA FILINHA DE MELHOR QUALIDADE.			
04	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; 100% NATURAL; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 340 G COM ENVASAMENTO A VÁCUO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR AS MARCAS ELEFANTE, QUERO, BONARE, FUGINI, HEINZ OU DE MELHOR QUALIDADE	Unid.	210	01
07	FEIJÃO CARIOCA 1 KG - NOVO, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR ÀS MARCAS LUISA, DU CHEFF, CAMIL, CRISTAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	210	02
08	FLOCÃO, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 GR.	Unid.	210	01
09	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400 GR - INSTANTÂNEO, CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RE-SISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	210	01
10	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SIMILAR AS MARCAS COMIGO, LIZA, SINHÁ, VELA VELHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	210	02
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS, PACOTE DE 500 G, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-	Unid.	210	02



	SE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO) E NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS. DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AS MARCAS ARAGUAIA, GALO, CRISTAL VILMA OU DE MELHOR QUALIDADE			
12	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, ORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MAS CARANTE E ÁGUA, BARRAS COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 05 X 01.	Unid.	210	01
13	SABONETE EM BARRA, SUAVE, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 01 UNIDADES DE 90 GR.	Unid.	210	01
14	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMB. 1KG - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AS LEBRE, UNIÃO, DUNAS, GARÇA OU DE MELHOR QUALIDADE	Unid.	210	01

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Osorio de Moraes n. 1.391 – Jardim Goiás nos horários compreendidos entre 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. , em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

5.1 - em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) As embalagens deverão obrigatoriamente ser originais, de boa qualidade, contendo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação, validade e todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

d) Os produtos que for detectado e não apresentarem as características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, a empresa deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

e) A entrega dos produtos deverá ser feita em transporte próprio, devidamente acondicionado, de modo a garantir as características do produto, observando as normas sanitárias vigentes.

f) O litro de Óleo de soja, é importante que esteja deitado na embalagem da cesta, pois o litro em pé fura as outras embalagens que fica por cima.

g) Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher na solicitação/autorização de entrega a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

h) Os itens deverão estar acondicionados em embalagem plástica reforçada e no fechamento da embalagem lacrar de forma que não permita a entrada de insetos. Os itens de limpeza e higiene, deverão estar embalados separadamente em embalagem plástica reforçada de modo a evitar contato direto com os produtos alimentícios.

i) No transporte, colocar no máximo 2 (dois) lances de cestas, a fim de evitar de danificá-las.

j) Os produtos ora demandados são utilizados para a composição da Cesta Básica durante todo o ano e que são de primeira necessidade afim de que se possa executar seus trabalhos sem que haja intercorrências, que poderiam colocar em risco toda a desenvoltura dos mais diversos Programas executados por esta Secretaria.

k) O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em no máximo 10 (dez) dias após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer as cestas básicas nas condições estipuladas, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;

- 7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da renovação do ciclo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.9 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber provisoriamente o lance, disponibilizando data, local e horário;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3 Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;
- 8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde – GO, datado e assinado digitalmente

Lillian Garcia Martins do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social